



DECRETO Nº 1078 DE 27 DE MARÇO 2026.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
Classificação Institucional-UE : 01.20.11 - Secretaria de Educação			
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental			
266	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.000,00
01.20.21 - Secretaria de Agricultura			
20.606.1002.2021 - Desenvolvimento da Política Agrícola			
582	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
			24.000,00

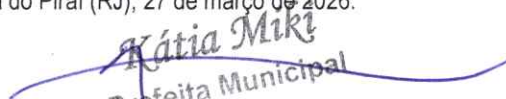
Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
Classificação Institucional-UE : 01.20.11 - Secretaria de Educação			
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental			
267	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
01.20.21 - Secretaria de Agricultura			
20.606.1002.2021 - Desenvolvimento da Política Agrícola			
590	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
			24.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 27 de março de 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal